



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ:11.562.704/0001-74
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia



São Domingos do Araguaia/PA, 02 de Março de 2020.

MEMORANDO

A Ilmo (a) Senhor(a) CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretaria Municipal Saúde

Senhor Pregoeiro,

Através do presente expediente, venho respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar a abertura de procedimentos licitatórios para Contratação de um Médico Plantonista (clínico Geral) para atuar no Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

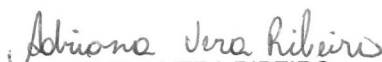
Justificam-se o objeto supramencionada, faz necessidade a contratação de um médico plantonista para suprir as necessidades da Secretária de Saúde.

A contratação de um médico plantonista para compor o quadro clínico de Atendimento do Hospital Municipal. É de grande importância, pois os médicos que estão no quadro clínicos não estão suportando a demanda de atendimento, sendo assim a Secretaria de Saúde viu a necessidade da contratação. São serviços que fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde e que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências. O Hospital Municipal tem atendimento de 24 horas por dia, sete dias por semana, é inadmissível supor falha no funcionamento por ausência de médicos, daí a necessidade de se ter alternativa para aplicação imediata tão logo que ocorram.

Segue em anexo Termo de Referência.

Desde já agradeço a compreensão de todos.

Atenciosamente,


ADRIANA VERA RIBEIRO
DIRETORA DO HOSPITAL





**TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE REQUISITANTE
(Art. 3º, I, da lei 10520/02)**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
DATA
São Domingos do Araguaia-PA, 02 de Março de 2020.



OBJETO
(Art. 3º, I e II, da lei 10520/02 e Art. 38 da Lei nº 8.666/93)

01 – OBJETO: Contratação de um Médico Plantonista (clínico Geral) para atuar no Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

JUSTIFICATIVA
(Art. 3º, I e III, da lei 10520/02)

02 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificam-se o objeto supramencionada, faz necessidade a contratação de um médico plantonista para suprir as necessidades da Secretária de Saúde.

A contratação de um médico plantonista para compor o quadro clínico de Atendimento do Hospital Municipal. É de grande importância, pois os médicos que estão no quadro clínicos não estão suportando a demanda de atendimento, sendo assim a Secretaria de Saúde viu a necessidade da contratação. São serviços que fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde e que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências. O Hospital Municipal tem atendimento de 24 horas por dia, sete dias por semana, é inadmissível supor falha no funcionamento por ausência de médicos, daí a necessidade de se ter alternativa para aplicação imediata tão logo que ocorram.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação para os fornecimentos dos objetos e/ou materiais deste Termo, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

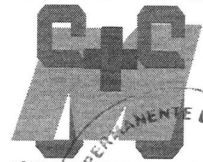
#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MEDICO (CLINICO GERAL-PLANTONISTA) PROFISSIONAL DA MEDICINA PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA EM REGIME DE ESCALA REGULAR DE ACORDO COM O CRM COM PLANTOES DE 24 (VINTE HORAS), PELO PERIODO DE 12 MESES, QUE EXISTINDO INTERESSE DE AMBAS AS PARTES PODERA SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERIODOS.		DIA	216,00	0,00	0,00
Valor total da Pesquisa de Mercado por extenso:						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:11.562.704/0001-74
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

FL. 03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PMSD

RUBRICA

05 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Esta licitação será na modalidade de licitação Pregão Presencial, por menor preço global.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício 2020 Atividade 2.089 Manutenção do Programa Gestão Plena /MAC/AIH-FMS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.2 - Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

7.3 - Entregar com pontualidade os serviços;

7.4 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

7.5 - Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

7.6 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**.

7.7 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização.

7.9- Executar os serviços dentro dos padrões e normas das entidades fiscalizadoras e emitir relatórios sobre o andamento dos serviços a cada 30 dias.

7.10- Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

7.11- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

8.2 - Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.

8.3 - Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços.

8.4 - A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.

8.5 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ:11.562.704/0001-74
Rua Acrísio Santos, s/n - Centro - São Domingos do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.6 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.7 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.8 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9-ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Adriana Vera Ribeiro
ADRIANA VERA RIBEIRO
DIRETORA DO HOSPITAL

